SÚMULA DA 2° REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO ELEITORAL CE- CAU/PR

DATA	24/09/2020	HORÁRIO	17h00
LOCAL	Curitiba / PR		

PARTICIPANTES	Mário Barbosa da Silva	Coordenador Titular
	Thaíse Marcela N. Oliveira Andrade	Titular
	Isabel Maria de Melo Borba	Coordenadora Adjunta
	Rafael Dal-Ri	Titular
	Simone Aparecida Borba	Titular
ASSES. JURÍDICA	Sônia Maluf	
ASSISTENTE	Francine Cláudia Kosciuv	

Encaminhamento	O coordenador Arq. Mário Barbosa da Silva, deu início a 2° reunião extraordinária por videoconferência da comissão eleitoral do CAU/PR, feita a verificação do quórum a apresentação e informação sobre a pauta da reunião a todos presentes, informando que seria em caráter de urgência.

ORDEM DO DIA

1	**Denúncia n° 22 – Contra chapa 01 – Propaganda eleitoral irregular**
Fonte	SiEN
Encaminhamento	O coordenador esclarece sobre a denúncia recebida de protocolo n° 22 no SiEN, trata-se de publicação de propaganda eleitoral com a divulgação do apoio do CEAL a chapa n° 01 e que a denúncia aponta esta irregularidade devido ser um clube de Engenharia e Arquitetura da cidade de Londrina/PR, abrangendo também várias áreas profissionais da construção civil, portanto não é uma entidade exclusiva de arquitetura fugindo do Art. 24 que diz: É vedado o uso de símbolos ou marcas que identifiquem pessoas jurídicas de direito público ou privado, com ou sem fins lucrativos, em campanha ou material publicitário, exceto as de entidades "exclusivas de arquitetos e urbanistas". Com este entendimento que não é permitido, esta questão deve ser tratada com urgência, pois vem com um histórico de repetição com denúncia sobre propaganda indevida. O coordenador solicita a assistente (Francine) para falar um pouco sobre a denúncia e o regulamento, após o coordenador concluir que não podemos deixar este problema se arrastando devido a velocidade em que as publicações ocorrem e se espalham nas mídias sociais. Foi solicitado a complementação da Dra. Sônia sobre a questão onde esclarece sobre os procedimentos e decisão a ser tomada com base no Art. e seu inciso 3° para que imediatamente sejam excluídas essas propagandas, que é correto a notificação e advertir conforme o entendido e estabelecido no regulamento e suas penalidades. O Arq. Rafael entende que este é o caminho correto, assim como os demais membros que concordaram com a questão e também a admissibilidade da denúncia. O Arq. Rafael se prontificou para a relatoria porque já está analisando um outro processo envolvendo questões de propaganda indevida. Então ficou definido que a assistente

	fará um ofício com a supervisão do coordenador e da assessoria jurídica, para serem notificados juntamente com a deliberação o mais rápido possível. O coordenador encerra este assunto com a concordância de todos os participantes membros titulares da comissão eleitoral.xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

2	**Solicitação de debate entre as chapas concorrentes na eleição do CAR/PR, através de Ofício com pedido do IAB.**
Fonte	IAB
Encaminhamento	A Comissão eleitoral entendeu que conforme o estabelecido no regulamento eleitoral através do Art. 26, não poderá fazer a organização do debate e nem fazer a mediação conforme solicitado, assim apenas enviar os convites após o evento organizado e comunicado a CE-CAU/PR, para o envio do convite as partes. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

MÁRIO BARBOSA DA SILVA
Coordenador

Folha de Votação

Função	**Membros da Comissão Eleitoral**	**Votação:** Notificação imediata a chapa n° 01 para exclusão das propagandas de apoio do CEAL e admissão da denúncia.		
		Deferido	**Indeferido**	**Ast.**
Coordenador	Mário Barbosa da Silva	Sim		
Membro Titular	Thaíse Marcela N. Oliveira Andrade	Sim		
Membro Titular	Rafael Dal-Ri	Sim		
Coord. Adjunta	Isabel Maria de Melo Borba	Sim		
Membro Titular	Simone Aparecida Polli	Sim		

Histórico da votação:
SÚMULA – 2° REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA - CE-CAU/PR
Data: 24/09/2020
Matéria em votação:
Notificação imediata a chapa n° 01 para exclusão das propagandas de apoio do CEAL e admissão da denúncia para averiguação e defesa da parte denunciada.
Resultado da votação: Sim (5) **Não** (0) **Abstenções** ( ) **Ausências** ( ) **Total** (5)
Ocorrências: Sem ocorrências
Assessoria Técnica: Francine Claudia Kosciuv

2° Reunião extraordinária da Comissão Eleitoral do CAU/PR

Local: Videoconferência
Data: 24.09.2020
Horário: 17h00

Lista de Presença

NOME	ASSINATURA
Mário Barbosa da Silva Coordenador	Presente
Isabel Maria de Melo Borba Coordenadora-Adjunta	Presente
Thaíse Marcela N. Oliveira Andrade Membro	Presente
Rafael Dal-Ri Membro	Presente
Simone Aparecida Polli Membro	Presente
Francine Cláudia Kosciuv Analista de Atendimento: Assessoria Técnica	Presente
Sônia Maluf (Assessoria Jurídica)	Presente

Curitiba, 24 de setembro de 2020.

Considerando o conhecimento e concordância da Comissão Eleitoral do CAU/PR, sobre a necessidade de ações cautelosas em defesa da saúde dos membros da comissão neste momento de pandemia.

Considerando a implantação de reuniões deliberativas virtuais, autorizadas pelo CAU/BR e CEN-CAU/BR, atesto a que a reunião foi realizada por videoconferência e a presença dos membros citados na lista acima.

Francine Cláudia Kosciuv

FRANCINE CLÁUDIA KOSCIUV
ASSISTENTE TÉCNICA DA COMISSÃO ELEITORAL
CAU/PR